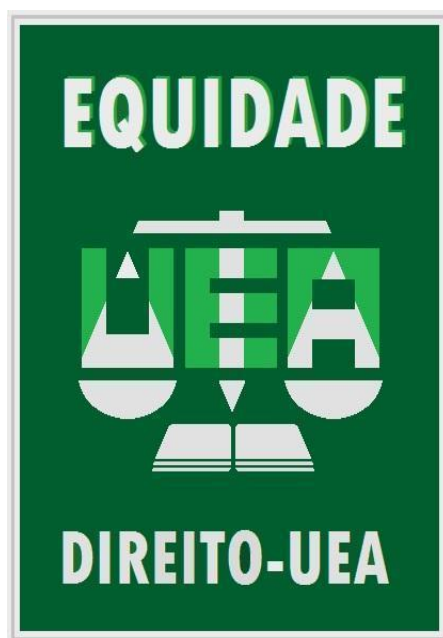




**ESCOLA DE
DIREITO**

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS



EQUIDADE:

**REVISTA ELETRÔNICA DE DIREITO DA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**

UEA
EDIÇÕES

editora
UEA

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Roberto Cidade
Governador Interino

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO
AMAZONAS**

Prof. Dr. André Luiz Nunes Zogahib
Reitor

Profa. Dra. Kátia do Nascimento Couceiro
Vice-Reitor

Prof. Dr. Fábio Carmo Plácido Santos
Pró-Reitor de Ensino de Graduação

Prof. Dr. Monica Dias de Araújo
Pró-Reitora de interiorização

Profa. Dr. Roberto Sanches Mubarak Sobrinho
Pró-Reitor de pesquisa e pós-graduação

Profa. Dra. Samantha Coelho Pinheiro
Pró-Reitora de Planejamento

Prof. Dr. Valber Barbosa Martins
**Pró-Reitor de Extensão e Assuntos
Comunitários**

Prof. Dr. Nilson José de Oliveira Junior
Pró-Reitor de Administração

Profa. Dra. Isolda Prado
Diretora da Editora UEA

Profa. Dra. Glaucia Maria de Araújo Ribeiro
**Coordenação do Programa de
Pós-Graduação *Stricto sensu* em Direito
Ambiental**

**EQUIDADE:
Revista Eletrônica de Direito da
Universidade do Estado do Amazonas**

Prof. Dr. Ricardo Tavares de Albuquerque, UEA
Coordenação do curso de Direito

Prof. Pós-Dr. Denison Melo de Aguiar, UEA
Profª. Dra. Patrícia Fortes Attademo Ferreira -UEA
Prof. Dr. Ricardo Tavares, UEA
Editores Chefe

Profª. Msc. Monique de Souza Arruda
Prof. MSc. Helder Brandão Góes, UEA
Prof. Esp. Átila de Oliveira Souto
Esp. Alcemir Filomeno Pinto, UEA
Msc. Edinaldo Inocência Ferreira Junior, UEA
Esp. Glenda Martins Monteconrado, UEA
Esp. Maíza Thayná Pereira Ribeiro, UEA
Esp. Renato Gomes de Sá Leitão, UEA
Esp. Sheila N. de Paula e Silva Oliveira, UEA
Bruna Maria da Silva Mota, UEA

Editores Assistentes

Prof. Dr. Celso Antonio Pacheco Fiorillo, PUCSP
Profª. Dr. Danielle de Ouro Mamed, UFMS
Prof. Dr. Antonio Carlos Morato, USP
Profª. Dra. Tereza Cristina S. B. Thibau, UFMG
Prof. Dr. Sandro Nahmias Melo, UEA
Prof. Dr. Cássio André Borges dos Santos, UEA

Conselho Editorial

Profª. Dr. Lidiane Nascimento Leão, UFOPA
Prof. Msc. Assis da Costa Oliveira, UFPA
Prof. Dr. Nirson da Silva Medeiros Neto, UFOPA
Prof. MSc. Helder Brandão Góes
Profª Ma. Roberta Priscila de Araújo Lima, UEA
Esp. Alcemir Filomeno Pinto, UEA
Msc. Edinaldo Inocência Ferreira Junior, UEA
Esp. Glenda Martins Monteconrado, UEA
Esp. Maíza Thayná Pereira Ribeiro, UEA
Esp. Renato Gomes de Sá Leitão, UEA
Esp. Sheila N. de Paula e Silva Oliveira, UEA
Bruna Maria da Silva Mota, UEA

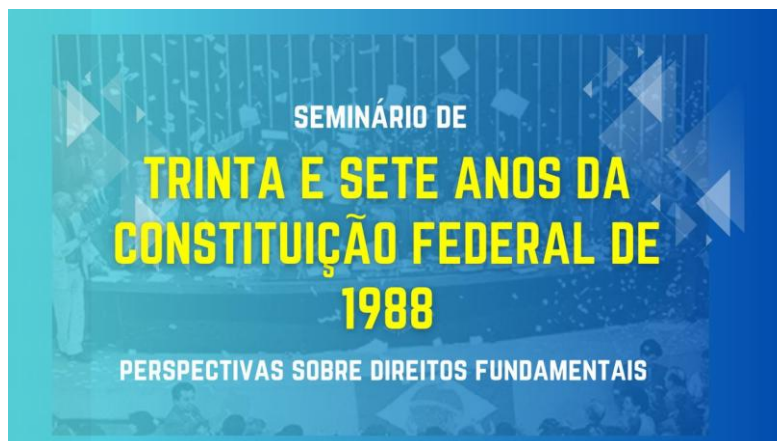
Comitê Científico

Prof. Dr. Daniel Gaio - UFMG/MG
Prof. Dr. Paulo Victor Vieira da Rocha, UEA
Prof. Dr. Alcian Pereira de Souza, UEA
Prof. Dr. Erivaldo Cavalcanti e Silva Filho, UEA
Profa. Msc. Monique de Souza Arruda
Prof. Esp. Átila de Oliveira Souto, UEA
Profa. Dra. Adriana Almeida Lima, UEA
Prof. Dr. Ygor Felipe Távora da Silva, UEA
Prof. Dr. Neuton Alves de Lim, UEA

Avaliadores

Prof. Dr. Denison Melo de Aguiar, UEA
Primeira revisão e revisão final

**Anais do Seminário de Trinta e Sete Anos da Constituição Federal de 1988:
Perspectivas Sobre Direitos Fundamentais
Artigo científico**

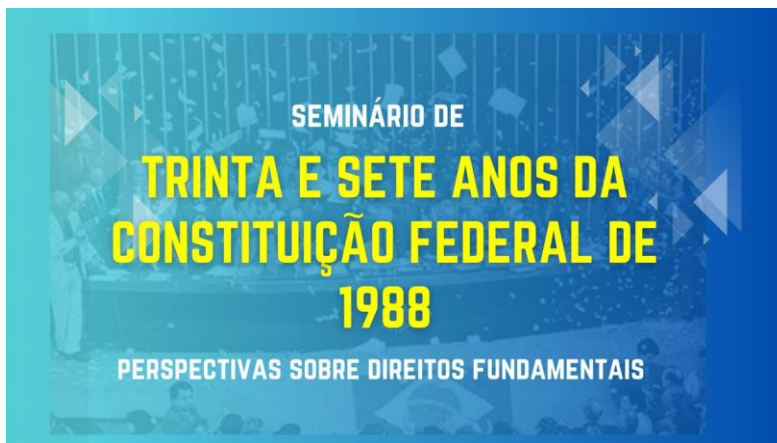


**Seminário de Trinta e Sete Anos da Constituição Federal de 1988:
Perspectivas Sobre Direitos Fundamentais**

Prof. Dr. Neuton Alves de Lima
Prof. Pós-Dr. Denison Melo de Aguiar
Profa. Dra. Glaucia Maria Ribeiro de Araújo
Profa. Dra. Naira Neila Batista de Oliveira Norte
Organizadores

Prof. Dr. Neuton Alves de Lima
Prof. Pós-Dr. Denison Melo de Aguiar
Profa. Dra. Glaucia Maria Ribeiro de Araújo
Profa. Dra. Naira Neila Batista de Oliveira Norte
Profa. MSc. Raimunda Albuquerque de Oliveira
Profa. Esp. Alzira Melo Costa
Profa. Esp. Ana Vilma Santana Munhoz
Profa. Esp. Bianka Caelli Barreto Rodrigues
Profa. Esp. Daniele Serra Pinto Goulart
Prof. MSc. Helder Brandão Góes
Adv. Katrine Castro Sarmiento
Profa. MSc. Lucia Helena Santana Ferreira
Profa. MSc. Roberta Priscila de Araújo Lima
Comissão científica do evento

**Anais do Seminário de Trinta e Sete Anos da Constituição Federal de 1988:
Perspectivas Sobre Direitos Fundamentais
Artigo científico**



**Seminário de Trinta e Sete Anos da Constituição Federal de 1988:
Perspectivas Sobre Direitos Fundamentais**

Prof. Dr. Neuton Alves de Lima	Ana Clara Sarmento Cabral
Prof. Pós-Dr. Denison Melo de Aguiar	Andria da Costa Pereira
Profa. Dra. Glaucia Maria Ribeiro de Araújo	Bruna Maria da Silva Mota
Profa. Dra. Naira Neila Batista de Oliveira Norte	Elias Nunes Pereira
Profa. MSc. Raimunda Albuquerque de Oliveira	Elis Helena Castro Medeiros
Profa. Esp. Alzira Melo Costa	Emilly Victória Batista do Santos
Profa. Ana Vilma Santana Munhoz	Heitor Lucas Rodrigues Pontes
Profa. Esp. BiankaCaelli Barreto Rodrigues	João Victor Osvaldo Souza
Profa. Esp. Daniele Serra Pinto Goulart	Letícia de Lira Gomes
Prof. MSc. Helder Brandão Góes	Lucas Gabriel Pessoa de Aragão
Profa. MSc. Lucia Helena Santana Ferreira	Marcelo Damasceno Rodrigues
Katrine Castro Sarmento	Nilvana Linhares Fernandes
Profa. MSc. Roberta Priscila de Araújo Lima	Nycolas Matos Carvalho
	Pedro Luís da Silva Teles
	Rafael Mousinho do Amaral
	Rebeca de Lima Nogueira
	Karine Galvão Lima

Comissão Organizadora

**Anais do Seminário de Trinta e Sete Anos da Constituição Federal de 1988:
Perspectivas Sobre Direitos Fundamentais
Artigo científico**

Prof. Dr. Denison Melo de Aguiar
Bruna Maria da Silva Mota
Prof. MSc. Helder Brandão Góes
Profa. Esp. Alzira Melo Costa
Comissão de Formadores

Prof. Dr. Denison Melo de Aguiar
Prof. Dr. Ygor Felipe Távora da Silva
Prof. Dr. Bianor Saraiva Nogueira Júnior
Prof. Dr. Neuton Alves de Lima
Profa. MSc. Roberta Priscila de Araújo Lima
Prof. MSc. Helder Brandão Góes
Profa. Esp. Alzira Melo Costa

Avaliadores

Profa. Esp. Alzira Melo Costa	Bruna Maria da Silva Mota
Profa. Ana Vilma Santana Munhoz	Elis Helena Castro Medeiros
Prof. Esp. Bianka Caelli Barreto	Emilly Victória Batista do Santos
Rodrigues	Heitor Lucas Rodrigues Pontes
Prof. Esp. Daniele Serra Pinto Goulart	João Victor Osvaldo Souza
Prof. MSc. Helder Brandão Góes	Lucas Gabriel Pessoa de Aragão
Adv. Katrine Castro Sarmento	Marcelo Damasceno Rodrigues
Profa. MSc. Lucia Helena Santana	Nilvana Linhares Fernandes
Ferreira	Nycolas Matos Carvalho
Profa. MSc. Roberta Priscila de Araújo	Pedro Luís da Silva Teles
Lima	Rafael Mousinho do Amaral
Ana Clara Sarmento Cabral	Rebeca de Lima Nogueira
Andria da Costa Pereira	Karine Galvão Lima

Comissão de revisores - Primeira revisão

Prof. Dr. Neuton Alves de Lima
Prof. Dr. Denison Melo de Aguiar
Profa. Esp. Roberta Priscila de Araújo Lima
Heitor Lucas Rodrigues Pontes
Bruna Maria da Silva Mota
Prof. Esp. Helder Brandão Góes
Profa. Esp. Alzira Melo Costa

Comissão de revisores - Revisão final

**Anais do Seminário de Trinta e Sete Anos da Constituição Federal de 1988:
Perspectivas Sobre Direitos Fundamentais
Artigo científico**

Os artigos publicados, bem como as opiniões neles emitidas são de inteira responsabilidade de seus autores.

Ficha catalográfica elaborada pela Biblioteca Central da Universidade do Amazonas

R454

LIMA, Neuton Alves de Lima; AGUIAR, Denison Melo de Aguiar; ARAÚJO, Glaucia Maria Ribeiro de; NORTE, Naira Neila Batista de Oliveira Norte. Anais do Seminário 37 anos da Constituição Federal de 1988: perspectivas sobre Direitos Fundamentais. **Equidade**: Revista Eletrônica de Direito da Universidade do Estado do Amazonas/ Curso de Direito da Universidade do Estado do Amazonas/ Programa de Pós-Graduação em Direito Ambiental da Universidade do Estado do Amazonas/ Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública, Cidadania e Direitos Humanos da Universidade do Estado do Amazonas. Vol. 1. Nº 1. (2026). Manaus: Curso de Direito, 2026.

Anais

1. Direito – Periódicos. 2. Direitos Fundamentais – Periódicos.

Título.

CDU 349.6

**Anais do Seminário de Trinta e Sete Anos da Constituição Federal de 1988:
Perspectivas Sobre Direitos Fundamentais
Artigo científico**

**Anais do Seminário de Trinta e Sete Anos da Constituição Federal de 1988:
Perspectivas Sobre Direitos Fundamentais
Artigo científico**



APRESENTAÇÃO

A presente publicação é um volume da Equidade: Revista Eletrônica de Direito da Universidade do Estado do Amazonas, vinculada ao Curso de Direito da Universidade do Estado do Amazonas, e reúne os Anais do Seminário 37 Anos da Constituição Federal de 1988: Perspectivas sobre Direitos Fundamentais, realizado em Manaus no ano de 2025.

O evento teve como objetivo promover a análise crítica e interdisciplinar dos Direitos Fundamentais consagrados na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, considerando os avanços normativos, os desafios estruturais e as tensões sociais que permeiam sua efetivação no contexto brasileiro contemporâneo. A Constituição de 1988, marco jurídico da redemocratização nacional, permanece como referência normativa central na consolidação do Estado Democrático de Direito no Brasil, sendo objeto de contínua interpretação, aplicação e contestação.

Os trabalhos apresentados e compilados neste volume abordam temáticas constitucionais, com ênfase nas especificidades da região amazônica. A abordagem adotada privilegia o rigor metodológico, o pluralismo teórico e a relevância social das discussões, reafirmando o papel da universidade pública como espaço de produção de conhecimento comprometido com a transformação democrática.

A publicação dos Anais visa contribuir para o aprofundamento das pesquisas jurídicas e para o fortalecimento do debate acadêmico sobre os direitos fundamentais, oferecendo subsídios para a formulação de políticas públicas e para a atuação crítica dos operadores do direito, em especial quando se trata da Amazônia, pensada por amazônidas e/ou erradicados nela. Espera-se que este volume constitua referência para futuros estudos e iniciativas voltadas à promoção da justiça, da equidade e da sustentabilidade.

**Anais do Seminário de Trinta e Sete Anos da Constituição Federal de 1988:
Perspectivas Sobre Direitos Fundamentais
Artigo científico**

A Constituição Federal de 1988 instituiu um novo paradigma jurídico no Brasil, assentado na centralidade dos direitos fundamentais e na afirmação do Estado Democrático e social de Direito. Esse marco normativo não apenas reorganizou as estruturas institucionais, como também redefiniu os contornos da cidadania, ampliando o espectro de proteção jurídica aos indivíduos e coletividades. A positivação de direitos civis, políticos, sociais, econômicos, culturais e ambientais consolidou um modelo constitucional abrangente, cuja efetividade permanece como desafio constante diante das desigualdades estruturais do país.

A análise dos direitos fundamentais sob a ótica da Constituição de 1988 exige a consideração de múltiplas dimensões: normativas, políticas, históricas e sociais. A interpretação constitucional, nesse contexto, não se limita à literalidade dos dispositivos, mas demanda uma hermenêutica comprometida com a promoção da dignidade humana, da justiça social e da inclusão. A atuação dos tribunais superiores, especialmente do Supremo Tribunal Federal, tem desempenhado papel relevante na concretização desses direitos, embora também suscite debates sobre ativismo judicial e limites da jurisdição constitucional.

No campo dos direitos sociais, observa-se que a Constituição de 1988 estabeleceu garantias importantes, como o direito à saúde, à educação, ao trabalho e à previdência social. Contudo, a realização plena desses direitos depende de políticas públicas eficazes, financiamento adequado e gestão democrática. A tensão entre o texto constitucional e a realidade empírica revela a necessidade de fortalecimento institucional e de participação cidadã como mecanismos de controle e exigibilidade dos direitos previstos.

A perspectiva regional, especialmente no contexto amazônico, impõe a consideração de especificidades culturais, ambientais e socioeconômicas que influenciam diretamente a aplicação dos direitos fundamentais. A proteção dos povos indígenas, das comunidades tradicionais e do meio ambiente assume relevância estratégica, não apenas pela riqueza biológica da região, mas também pela complexidade das relações entre desenvolvimento, sustentabilidade e justiça social. A Constituição de 1988 oferece instrumentos normativos para essa proteção, cuja efetividade requer compromisso político e jurídico contínuo.

Por fim, a celebração dos 37 anos da Constituição Federal de 1988 constitui oportunidade para reavaliar os avanços obtidos e os obstáculos persistentes na consolidação

**Anais do Seminário de Trinta e Sete Anos da Constituição Federal de 1988:
Perspectivas Sobre Direitos Fundamentais
Artigo científico**

dos direitos fundamentais. A produção acadêmica, como a que se apresenta neste volume, contribui para o aprofundamento crítico das questões constitucionais e para o fortalecimento da cultura jurídica democrática. A reflexão sobre os direitos fundamentais, nesse sentido, não se encerra no plano teórico, mas se projeta como prática transformadora voltada à construção de uma sociedade mais equitativa e plural.

Boa leitura.

Manaus, 01 de fevereiro de 2026.

Os Organizadores,

Prof. Dr. Neuton Alves de Lima

Prof. Pós-Dr. Denison Melo de Aguiar

Profa. Dra. Glaucia Maria Ribeiro de Araújo

Profa. Dra. Naira Neila Batista de Oliveira Norte

SOBERANIA EM TRANSFORMAÇÃO: DILEMAS BRASILEIROS DIANTE DA GLOBALIZAÇÃO E DO CONSTITUCIONALISMO MODERNO

*SOVEREIGNTY IN TRANSFORMATION: BRAZILIAN DILEMMAS IN THE FACE OF
GLOBALIZATION AND MODERN CONSTITUTIONALISM*

**Emilly Victória Batista dos Santos¹
Marcelo Damasceno Rodrigues²
Thandra Pessoa de Sena³
Bianor Saraiva Nogueira Junior⁴
Cláudia de Moraes Martins Pereira⁵
Glaucia Maria de Araújo Ribeiro⁶
Roberta Priscila de Araújo Lima⁷**

¹ Graduanda em Direito pela Universidade do Estado do Amazonas (UEA), *e-mail*: evbds.dir23@uea.edu.br, Lattes: <http://lattes.cnpq.br/0027778964063788>

² Graduando em Direito pela Universidade do Estado do Amazonas (UEA), *e-mail*: marcelodamascenodr@gmail.com, Lattes: <https://lattes.cnpq.br/9805559209032591>.

³ Mestre em Ciência Jurídica pela Universidade do Vale do Itajaí/SC. Advogada, professora na Universidade do Estado do Amazonas (UEA), *e-mail*: tpsena@uea.edu.br, Lattes: <http://lattes.cnpq.br/8358230836493152>.

⁴ Doutor em Sociedade e Cultura na Amazônia pelo Programa de Pós-Graduação - PPGSCA da Universidade Federal do Amazonas - UFAM; Doutor em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG (Conceito 7 - CAPES); Doutor em Antropologia pela Universidade Federal de Pelotas - UFPel/RS; Mestre em Direito Ambiental pelo PPGDA da Universidade do estado do Amazonas - UEA; Especialista em Direito Penal e Direito Processual Penal pela Universidade Federal do Amazonas - UFAM; Graduado em Direito pela Universidade Federal do Amazonas - UFAM; Professor Adjunto do curso de Direito da Universidade do Estado do Amazonas ED/UEA; Professor Doutor do curso de Mestrado em Direito Ambiental da Universidade do Estado do Amazonas - PPGDA/UEA; Professor Doutor do curso de Pós-graduação em Direito Público, ED/UEA, *e-mail*: bjunior@uea.br, Lattes: <http://lattes.cnpq.br/3384857458869556>.

⁵ Graduação em Direito pela Universidade Gama Filho (1989), mestrado em Direito pela Universidade Federal de Pernambuco (2005). Doutorado em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais. Assistente Jurídica e Juíza de Paz no Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas. Professora da Universidade do Estado do Amazonas - UEA. Coordenadora dos Cursos de Direito do Interior do Amazonas da UEA. ORCID 0000-0001-9287-9865. *E-mail*: cmartins@uea.edu.br.

⁶ Professora de Direito na Universidade do Estado do Amazonas (UEA). Professora do Programa de Pós-graduação em Saúde Coletiva (PPGSC) da UEA/AM. Professora do Programa de Pós-graduação em Direito Ambiental (PPGDA) da UEA/AM. Doutora em Saúde Coletiva pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ). Doutora em Direito e Justiça pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG). Mestre em Direito Ambiental pelo PPGDA da UEA/AM (2004). Especialista em Administração Pública com ênfase em Direito Público. Menção Honrosa no Prêmio Academy CAED-JUS 2018-TESE. Advogada. Doutora em Saúde Coletiva pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ). Doutora em Direito e Justiça pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG). Mestre em Direito Ambiental pelo PPGDA da UEA/AM (2004). Especialista em Administração Pública com ênfase em Direito Público. *E-mail*: gribeiro@uea.edu.br.

⁷ Doutoranda em Direito Ambiental pelo Programa de Pós-Graduação em Direito Ambiental da Universidade do Estado do Amazonas (PPGDA/UEA) e mestra em Segurança Pública, Cidadania e Direitos Humanos pelo Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Segurança Pública, Cidadania e Direitos Humanos da Universidade do Estado do Amazonas (PPGSP/UEA). Especialista em Direito Penal e Processual Penal pela Faculdade Futura/SP e em Metodologia do Ensino da Língua Portuguesa e Literatura. Graduiu-se Bacharel em Direito pelo Centro Universitário Luterano de Manaus (ULBRA). *E-mail*: rpdal.dda26@uea.edu.br.

**Anais do Seminário de Trinta e Sete Anos da Constituição Federal de 1988:
Perspectivas Sobre Direitos Fundamentais
Artigo científico**

**Denison Melo de Aguiar⁸
Neuton Alves de Lima⁹
Flávio Humberto Pascarelli Lopes¹⁰**

1. INTRODUÇÃO

O legislador constituinte originário inaugurou, com a promulgação da Constituição da República de 1988, um novo paradigma político-jurídico ao consolidar a soberania como um dos fundamentos da República, conforme o artigo 1º, inciso I. A soberania representa a expressão máxima do poder estatal e constitui elemento essencial à existência do Estado moderno, ao lado do povo e do território. No entanto, as transformações advindas da globalização e do fortalecimento das relações internacionais têm imposto novos desafios à efetividade desse princípio. O fenômeno globalizante tem provocado uma reconfiguração das fronteiras econômicas, políticas e jurídicas, limitando a autonomia dos Estados e exigindo a construção de mecanismos de cooperação e interdependência.

Nesse contexto, o presente estudo propõe uma análise dos impactos da globalização sobre a soberania nacional brasileira, especialmente quanto à sua preservação diante das pressões e compromissos multilaterais internacionais. Busca-se, assim, compreender de que forma o constitucionalismo contemporâneo concilia a soberania estatal com as demandas do cenário global, sem comprometer a supremacia da Constituição e os interesses nacionais.

⁸ Pós-doutor em Direito pela UniSalento (Itália-2025). Doutor em Direito pelo Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal de Minas Gerais (PPGD/ UFMG). Mestre em Direito Ambiental pelo Programa de Pós- Graduação em Direito Ambiental da Universidade do Estado do Amazonas (PPGDA/ UEA). Advogado. Graduado em Direito pela Universidade da Amazônia (UNAMA/PA). Professor de ensino superior do curso de Direito da UEA. Professor da Academia de Polícia Militar do Amazonas (APM- PMAM). Professor de ensino superior do Centro Universitário de Ensino Superior do Amazonas (CIESA). Coordenador da Clínica de Mecanismos de soluções de Conflitos (MARbiC/UEA). Coordenador da Clínica de Direito e Cidadania LGBTI (CLGBTI/UEA). Coordenador da Clínica de Direito dos Animais (YINUAKA-UEA). Editor-chefe da Revista Equidade. Integrante do Grupo de pesquisa Desafios do Acesso aos Direitos Humanos no Contexto Amazônico da Escola Superior da magistratura do Amazonas (ESMAM). Professor permanente do Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública, cidadania e Direitos Humanos (PPGSP/UEA). Contato: denisonaguiarx@gmail.com. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/9956374214863816>. Orcid: <https://orcid.org/0000-0001-5903-4203>

⁹ Professor da Escola de Direito da UEA e dos Programa de Mestrado em Direito Ambiental e em Segurança Pública, Cidadania e Direitos Humanos. Doutor em Direito pela UFMG. Mestre em Segurança Pública, Cidadania e Direitos Humanos pela UEA. Coordenador da Clínica de Estudos Constitucionais - CEC/UEA. Contato: nalima@uea.edu.br.

¹⁰ Pós-Doutor em Direito pela UniSalento. Bacharel em Direito pela Universidade Federal do Amazonas. Mestre em Direito pela Universidade Federal de Pernambuco. Doutor em Direito Constitucional pela Universidade de Fortaleza. Diretor da Escola Superior da Magistratura do Amazonas. Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas. Contato: fpascarellilopes@icloud.com.

**Anais do Seminário de Trinta e Sete Anos da Constituição Federal de 1988:
Perspectivas Sobre Direitos Fundamentais
Artigo científico**

2. JUSTIFICATIVA

O presente texto justifica-se, em primeiro plano, pela relevância acadêmica, ao contribuir para o fortalecimento dos estudos constitucionais e para o aprimoramento da pesquisa jurídica nas academias amazônicas, promovendo reflexões críticas sobre os fundamentos da República e a posição do Brasil no sistema internacional. No campo científico, evidencia-se pela análise do tensionamento contemporâneo entre autonomia estatal e cooperação internacional, oferecendo base teórica sólida para o entendimento das novas dinâmicas do poder estatal no constitucionalismo brasileiro. Por fim, sob o aspecto social, o estudo revela-se necessário diante da crescente influência de organismos internacionais e de pressões econômicas externas sobre as políticas nacionais, impondo a necessidade de repensar os limites e as formas de exercício da soberania como instrumento de preservação da identidade, da autodeterminação e da independência do Estado brasileiro.

3. OBJETIVOS

3.1 OBJETIVO GERAL

Analisar os desafios enfrentados pela soberania nacional brasileira após a promulgação da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, examinando sua função como fundamento da república e expressão do poder estatal, e avaliando de que forma a soberania tem sido tensionada pelas dinâmicas da globalização, pelas relações internacionais e pelos compromissos multilaterais assumidos pelo Brasil no cenário contemporâneo.

3.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Investigar o conceito de soberania, identificando sua evolução histórica e verificando como a Constituição Federal de 1988 a define;
- Analisar os impactos da globalização e da interdependência internacional sobre a efetividade da soberania brasileira, com foco nas mudanças internas;
- Refletir sobre os dilemas contemporâneos da soberania, propondo uma leitura crítica que considere a necessidade de equilíbrio entre cooperação global e preservação da autonomia estatal.

**Anais do Seminário de Trinta e Sete Anos da Constituição Federal de 1988:
Perspectivas Sobre Direitos Fundamentais
Artigo científico**

4. PROBLEMA E HIPÓTESE

O presente estudo busca responder à seguinte questão: como a soberania nacional brasileira, enquanto fundamento da República previsto no artigo 1º, I, da Constituição Federal de 1988, tem sido afetada pelas dinâmicas da globalização e pelos compromissos internacionais assumidos pelo Estado? Parte-se da hipótese de que a globalização, ao intensificar a interdependência entre os Estados e transferir competências para organismos multilaterais, têm produzido uma flexibilização da soberania brasileira, sem, contudo, eliminá-la como princípio basilar do Estado. Assim, a soberania se mantém como elemento essencial da ordem constitucional, mas passa a ser reinterpretada à luz de uma realidade global em que a cooperação internacional se torna indispensável para a preservação da autonomia e da legitimidade do Estado brasileiro.

5. METODOLOGIA

O presente estudo possui natureza qualitativa, pois busca compreender e interpretar os dilemas enfrentados pela soberania nacional no cenário atual, com foco nas transformações provocadas pela globalização, pela integração entre os Estados e pelas pressões externas sobre a autonomia constitucional do Brasil. Adota-se o método dedutivo, partindo de uma premissa geral acerca do conceito e da relevância da soberania para os Estados modernos, a fim de alcançar conclusões específicas relacionadas aos dilemas contemporâneos enfrentados pelo Estado brasileiro no contexto da globalização e do multilateralismo, culminando em uma análise lógica e fundamentada do fenômeno. Quanto aos procedimentos de coleta e análise de dados, utiliza-se a documentação indireta, mediante pesquisa bibliográfica e documental. A pesquisa bibliográfica é conduzida com base na revisão de obras que abordam a temática da soberania, sua consagração como fundamento constitucional na Constituição Federal de 1988 e sua importância para a preservação da autonomia estatal.

6. RESULTADOS

A soberania é elemento essencial à formação do Estado, sendo uma de suas bases estruturantes do Estado contemporâneo. O conceito foi inicialmente formulado por Jean Bodin, na obra *Les Six Livres de la République*, publicada por volta de 1576, na qual

**Anais do Seminário de Trinta e Sete Anos da Constituição Federal de 1988:
Perspectivas Sobre Direitos Fundamentais
Artigo científico**

afirma que “soberania é o poder absoluto e perpétuo de uma república”, expressão que se aplica tanto aos particulares quanto àqueles que conduzem os negócios públicos. No paradigma utilizado por Bodin, o termo “república” equivale ao conceito moderno de Estado. (Dallari, 2023). Posteriormente, Rousseau, em O Contrato Social, atribuiu à soberania uma dimensão popular, afirmando que ela reside no povo e possui características de inalienabilidade e indivisibilidade.

Nesse delinear histórico, Dallari (2023) ainda destaca que, fruto desse aperfeiçoamento da doutrina jurídica do Estado, surge na Alemanha a teoria da personalidade jurídica estatal, que passa a reconhecer o próprio Estado como titular da soberania. Desse modo, fruto dessa construção histórica haverá o ensejo de uma ampla construção teórica acerca do conceito de soberania, desenvolvendo uma verdadeira teoria jurídica da soberania, que a define como poder do Estado ou como qualidade intrínseca desse poder.

Quanto ao objetivo do conceito de soberania elencado na Constituição Federal de 1988, destaca Lamegos Bulos (2017, p. 57) que, a soberania é o primeiro fundamento da República Federativa do Brasil, representando a expressão máxima do poder estatal. Trata-se de um dos elementos constitutivos do Estado, ao lado do povo e do território, e por possuir natureza absoluta, não admite gradações: ou existe, ou não existe. Deste modo, ele descreve a soberania enquanto característica do governo, este, por sua vez, elemento necessário para a conformação da estrutura e configuração do Estado. Assim, quanto ao seu delineamento no plano constitucional elenca que:

Ao inscrever a soberania no catálogo dos fundamentos do Estado brasileiro, quis-se demarcar que o poder político é supremo e ilimitado pelo direito positivo interno, além de independente, não se atrelando a qualquer injunção de natureza internacional, cerceadora ou subjugadora de sua potestade. Aliás, o próprio princípio da independência nacional vem expressamente referido como objetivo do Estado (art. 3º, I), sendo base de suas relações internacionais (art. 4º, 1). Sendo soberano o Estado brasileiro (ou República Federativa do Brasil), só a ele cumpre dar-lhe a última palavra a respeito da esfera de suas atribuições, pois apenas ele possui o poder de dirigir-se e organizar-se, inclusive em suas relações econômicas (art. 170, I). (LAMEGOS BULOS, 2017, p. 57).

**Anais do Seminário de Trinta e Sete Anos da Constituição Federal de 1988:
Perspectivas Sobre Direitos Fundamentais
Artigo científico**

Apesar de eventuais distorções quanto ao seu conceito, especialmente no que se refere à sua posição como poder ou qualidade do Estado, é necessário compreendê-la como uma noção de poder estatal. Nesse debate, destaca-se o conceito defendido por Miguel Reale (2000, p. 342), segundo o qual a soberania consiste no poder de organizar-se juridicamente e de fazer valer, dentro de seu território, a universalidade de suas decisões, nos limites dos fins éticos da convivência. Assim, esse também foi um dos objetivos do legislador constituinte originário ao elencar a soberania como fundamento constitucional, o primeiro citado no artigo 1º da Constituição Federal de 1988, evidenciando seu caráter basilar na ordem democrática e nacional vigente.

A doutrina, por sua vez, elenca uma clássica divisão entre soberania externa e interna, cada qual com limites próprios no cenário contemporâneo. No plano interno, conforme descrito por Accioly, Silva e Casella (2012, p. 448), ela pode ser analisada referente aos direitos de organização política, legislação, jurisdição e de domínio sobre o território, está a poder de impor decisões soberanas internamente, onde ela é limitada, substancialmente, pela própria constituição. No plano externo, compreende-se o direito de pactuar direitos e obrigações com outros sujeitos de direito internacional, ou direito de legação ou de representação. (Accioly, Silva e Casella (2012, p. 448). Entretanto, é possível notar que nessa perspectiva externa, no plano internacional, também se observam restrições a essa característica estatal, as quais podem repercutir na ordem interna. Essas restrições oriundas do plano internacional decorrem especialmente da globalização e do direito internacional, por exemplo, por meio de tratados e convenções que condicionam a atuação estatal e impõem decisões que os Estados são compelidos a adotar, aumentando fruto dos processos de crescente dependência econômica dos Estados em relação às grandes potências e blocos regionais.

Com isso, denota-se que diante dos processos de internacionalização dos fatores econômicos, impulsionados pela globalização e pelo avanço do multilateralismo, intensifica-se o debate sobre a autonomia dos Estados e sua capacidade de preservar a soberania. Vislumbra-se que países periféricos, em especial, enfrentam restrições mais severas, tendo sua soberania condicionada por dinâmicas externas. Oliveira e Ribeiro corroboram essa visão ao afirmar que a soberania estatal está em crise, sobretudo no plano econômico, devido à transferência progressiva do poder normativo e decisório para

**Anais do Seminário de Trinta e Sete Anos da Constituição Federal de 1988:
Perspectivas Sobre Direitos Fundamentais
Artigo científico**

organismos internacionais, comprometendo a independência política e jurídica dos Estados nacionais.

Em que pese o legislador constituinte brasileiro fez expressa referência à soberania como o primeiro fundamento basilar da República Federativa do Brasil, evidenciando seu papel essencial na proteção dos interesses nacionais, denota-se que, desde a promulgação da constituição até os dias atuais, houve avanços significativos nas relações entre os Estados nacionais, impulsionadas pela revolução tecnológica e por novas dinâmicas comerciais e institucionais entre as nações. Isso alterou substancialmente a forma como se compreende o conceito de soberania, residindo, o debate central, na análise de como o Estado brasileiro mantém sua soberania diante das novas formas de organização mundial, especialmente considerando os processos de globalização, o multilateralismo e a influência do direito internacional.

A globalização, conforme Magnoli (1997, p. 7), entende como “o processo pelo qual o espaço mundial adquire unidade”, provocando transformações profundas na dinâmica estatal. Esse processo desenvolveu-se em estágios históricos, desde as Grandes Navegações, passando pela Revolução Industrial e pela reorganização geopolítica do pós-guerra, até alcançar sua fase contemporânea, marcada pela intensificação das relações econômicas, pela atuação de organismos multilaterais e pela crescente interdependência entre os Estados. Um ponto essencial, segundo Oliveira (2005, p. 220), é a posição dos globalistas, que na análise deste fenômeno defendem que a globalização, “esvaziou” os Estados, enfraquecendo a sua autonomia e soberania, uma vez que não têm capacidade para contrapor os ditames da economia global. Para eles, os processos econômicos, ambientais e políticos regionais e globais redefinem profundamente o conteúdo das decisões nacionais. Assim, na concepção destes teóricos, há o declínio do Estado-nação e o aumento do utilitarismo.

Apesar da existência de posições diversas, que não acreditam no enfraquecimento do Estado e de sua soberania, conforme ainda alertado por Oliveira (2005, p. 221), onde o Estado seria fortalecido pelos processos de internacionalização, Torres (1997, p. 37) acrescenta esse enfraquecimento do Estado Nacional ocorre de forma voluntariamente, quando o Estado delega competências deliberadamente a instâncias supranacionais, ou de forma involuntária, decorrente do próprio processo de globalização.

**Anais do Seminário de Trinta e Sete Anos da Constituição Federal de 1988:
Perspectivas Sobre Direitos Fundamentais
Artigo científico**

Neste sentido, alerta Magnoli (1997, p. 41) para o fato de que: “as tendências integradoras e globalizadoras da economia contemporânea colocam novos desafios para os Estados nacionais. A resposta a tais desafios evidência não uma suposta fraqueza dos Estados, mas, pelo contrário, sua força e vitalidade”. Desta feita, observa-se que o Estado, para responder aos novos padrões mundialmente implantados, abdica de algumas funções e avoca outras, consolidando a sua autoridade e seu poder soberano.

No caso brasileiro, observa-se uma soberania marcada pela dualidade, permanece como princípio estruturante, mas é constantemente negociada diante das exigências internacionais e da integração global. Dentre esses aspectos, destaca-se a necessidade de conciliar os compromissos internacionais com a preservação da soberania nacional. Com isso, gera-se uma Globalização dos Poderes do Estado Brasileiro, conforme descrito por Almeida (2018, p. 247), onde a autora defende que ocorrem impactos no poder do Estado e na execução das funções estatais pelos três Poderes no Brasil. No Legislativo, essa ideia impacta na globalização do Direito Constitucional interno, recomenda-se a edição, pelo Congresso Nacional, de leis em convergência e harmonia com os tratados internacionais já internalizados e ratificados pelo Brasil, legislando considerando os tratados e acordos internacionais. Inclusive gerando uma globalização do Direito Constitucional interno.

Ainda nos impactos ao Poder Legislativo, verifica-se que, além dos desafios estruturais, a globalização impõe ao Legislativo brasileiro a necessidade de dialogar com experiências legislativas internacionais bem-sucedidas, promovendo intercâmbio normativo sob a ótica do constitucionalismo em rede. Nesse contexto, o Direito Internacional exerce influência direta, pois os acordos firmados e ratificados pelo Brasil impõem ao país a obrigação de adaptar suas estruturas internas às exigências externas, muitas vezes condicionadas por tratados multilaterais, blocos econômicos e tribunais internacionais. Um exemplo prático dessa convergência no âmbito legislativo é a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), inspirada no modelo europeu, que demonstra como as normas internacionais influenciam a regulação nacional.

No âmbito do executivo, Oliveira (2018, p. 250) defende uma atuação pautada em temas de interesse público transnacional, como meio ambiente, saúde, educação e direitos humanos, que demandam uma gestão compartilhada entre Estados. Isso implica no

**Anais do Seminário de Trinta e Sete Anos da Constituição Federal de 1988:
Perspectivas Sobre Direitos Fundamentais
Artigo científico**

fortalecimento da função governativa em nível regional, especialmente por meio do Mercosul, além da adoção de políticas públicas já implementadas por outros países. Já no âmbito do poder judiciário, observa-se uma atuação integrada entre ordens jurídicas nacional e internacional, sendo necessário que a corte constitucional construa pontes entre sistemas jurídicos em conflitos simultâneos, considerando tratados internacionais internalizados na fundamentação de suas decisões, sendo como exemplo, a compatibilidade das decisões da corte interamericana de direitos humanos com a ordem jurídica interna.

Nos casos referentes a não compatibilidade das decisões da corte interamericana de direitos humanos com a legislação brasileira mostram que o Brasil, embora formalmente reconheça a jurisdição da corte interamericana, nem sempre cumpre suas decisões, especialmente quando elas colidem com normas constitucionais ou interesses políticos internos. Isso reforça o debate sobre a soberania brasileira, onde o Estado precisa equilibrar sua autonomia com os compromissos internacionais. Assim, embora esses compromissos internacionais sejam fundamentais para a inserção do Brasil no cenário global, eles impõem limites à soberania nacional, especialmente quando decisões de organismos supranacionais colidem com normas constitucionais internas.

Outra limitação ao ideal da soberania brasileira pode ser observada no compartilhamento do poder decisório com entes supranacionais, como a Organização Mundial do Comércio (OMC), a Organização das Nações Unidas (ONU) e o Mercosul. Esses organismos estabelecem diretrizes e compromissos que impactam diretamente a formulação de políticas públicas nacionais, exigindo do Estado brasileiro adaptações normativas e institucionais que, muitas vezes, restringem sua autonomia decisória. Além disso, destaca-se a pressão externa exercida por estados estrangeiros, que utilizam sanções econômicas como instrumento para influenciar decisões internas e alinhar políticas nacionais aos seus interesses estratégicos. Ao condicionar relações comerciais a posicionamentos que ferem a autonomia nacional e dos poderes brasileiros constitucionalmente constituídos, essa prática configura ingerência direta na autonomia dos poderes, enfraquecendo a soberania nacional e convertendo mecanismos de cooperação em instrumentos de coerção política e econômica.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

**Anais do Seminário de Trinta e Sete Anos da Constituição Federal de 1988:
Perspectivas Sobre Direitos Fundamentais
Artigo científico**

A globalização e as novas relações entre os Estados têm gerado dilemas relevantes à soberania brasileira, especialmente no plano constitucional. O crescente processo de interdependência internacional, impulsionada por dinâmicas econômicas transnacionais e pelo fortalecimento do multilateralismo, exige que o Brasil adapte suas estruturas internas, entretanto, sem comprometer sua autonomia decisória. Essas limitações externas provocam impactos diretos na soberania interna, afetando os poderes da República e exigindo respostas institucionais. Além disso, revela-se a necessidade de o Estado brasileiro resistir a pressões estrangeiras que busquem mitigar sua soberania por meio de práticas colonialistas. A soberania, embora flexibilizada, permanece como princípio estruturante do Estado e deve ser preservada diante das pressões uniformizadoras da globalização. Assim, o constitucionalismo brasileiro contemporâneo precisa equilibrar cooperação internacional com a defesa da autodeterminação nacional, garantindo que a inserção global ocorra sem renunciar à supremacia da Constituição e aos interesses do povo brasileiro.

REFERÊNCIAS:

ALMEIDA, Lilian Barros de Oliveira. **Globalização, constitucionalismo e os Poderes do Estado brasileiro**. Revista de Informação Legislativa: RIL, v. 55, n. 219, p. 237-261, jul./set. 2018.

BULOS, Uadi Lammêgo. **Constituição Federal anotada**. 12. ed. São Paulo: SaraivaJur; Editora do Direito, 2017. 1904 p. ISBN 978-85-472-0362-7.

CASSELLA, Paulo Borba; ACCIOLY, Hildebrando; SILVA, G. E. do Nascimento e. **Manual de direito internacional público**. 20. ed. São Paulo: Saraiva, 2012.

DALLARI, Dalmo de Abreu. **Elementos de teoria geral do Estado**. 33. ed. São Paulo: Saraiva, 2018.

MAGNÓLI, Demétrio. **Globalização: Estado nacional e espaço mundial**. 9. ed. São Paulo: Moderna, 1997. p. 7.

REALE, Miguel. **Teoria do Direito e do Estado**. São Paulo: Saraiva, 2000.

TORRES, Igor Gonçalves. **O enfraquecimento do Estado Nacional como entidade reguladora do comércio exterior**. Brasília, [1997]. 134 f. Dissertação (Mestrado em Relações Internacionais) - Departamento de Relações Internacionais. Universidade de Brasília. p. 37.

PALAVRAS-CHAVE: Soberania; Globalização; Constitucionalismo.

KEYWORDS: *Temporal Framework; Human Dignity; Indigenous Rights.*

**Anais do Seminário de Trinta e Sete Anos da Constituição Federal de 1988:
Perspectivas Sobre Direitos Fundamentais
Artigo científico**